



LEI Nº. 2810 /2013

Dá-se o Nome de RUA: LUCAS ROSENDO DE OLIVEIRA a Rua Projetada nº 03 do Conjunto Habitacional Manoel Rosendo de Oliveira, localizado entre os bairros: Cel. Maranhão e Timbaubinha, nesta cidade de Timbaúba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER, QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Dá-se o Nome de RUA: LUCAS ROSENDO DE OLIVEIRA a Rua Projetada nº 03 do Conjunto Habitacional Manoel Rosendo de Oliveira, localizado entre os bairros: Cel. Maranhão e Timbaubinha, nesta cidade de Timbaúba/PE.

Art. 2º - Ficará a municipalidade com a responsabilidade de afixar placa de identificação da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Timbaúba 02 de abril de 2013


MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
- PREFEITO-